PRUDENPREV

Decreto Nº 38.446 de 25 de novembro de 2026

Aprova Resolução 45/2026 da Prudenprev.

JOSÉ OSANAM ALBUQUERQUE JÚNIOR, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovada a Resolução nº 045/2026 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.636 de 27 de junho de 2025.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de novembro de 2026.

JOSÉ OSANAM ALBUQUERQUE JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

Município de Presidente Prudente
PRUDENPREV

Resolução 45 de 25 de novembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuiçoes legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	PRUDENPREV			
Unidade	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência			
Classificação		09.272.0114.2.123.00			
Ficha	028	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 18.000.000,00
Ficha	029	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.990.000,00
Ficha	032	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 10.000,00
				Total	**R$ 20.000.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	PRUDENPREV			
Unidade	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência			
Classificação		09.272.0622.2.576.00			
Ficha	036	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 15.000.000,00
Ficha	037	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 5.000.000,00
				Total	**R$ 20.000.000,00**

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos	**Cleberson Aparecido de Morais Silva**	**Selma Elias Benício Calé**	**Flaviane Olivette**
Superintendente	Resp. p/ Gerência de Previdencia	Gerência Financeira	Gerência Administrativa